

MULHERES DE JESUS NO UNIVERSO DOS ILEGÍTIMOS

Maria Adenir Peraro*

Resumo. O presente estudo tem por objetivo explicar quem eram as mulheres, mães das crianças ilegítimas e batizadas em Cuiabá, Mato Grosso, ao longo da segunda metade do século XIX. Objetiva ainda averiguar qual a condição social dessas mulheres, estratégias, práticas e ofícios desenvolvidos no cotidiano para dar conta da prole.

Palavras-chave. Mato-Grosso, século XIX, crianças ilegítimas, mulheres.

“Jesus’s women” in the illegitimate universe

Abstract. The aim of this study is to discuss the mothers of the illegitimate children baptized in *Cuiabá*, state of *Mato Grosso*, in the second half of the nineteenth century. It also intends to investigate these women’s social conditions, strategies, practices and daily chores to support their offspring.

Keywords. State of *Mato Grosso*, nineteenth century, illegitimate children, women.

Introdução

A produção historiográfica tem focalizado o espaço social da bastardia como cenário da escravidão e da miséria. A ilegitimidade converteu-se em questão emblemática de mulheres escravas, mestiças, forras e livres pobres, como que adstrita ao universo das transgressões. Embora a presença de filhos ilegítimos não constitua uma marca entre as mulheres da elite, a ilegitimidade rompe o universo social da escravidão e da miséria.

As fontes utilizadas ao longo deste estudo revelam uma conjugalidade informal que se instituiu e se insinua paralela às relações formais do matrimônio sacramentado, propiciando não só formas outras de organização familiar, mas também a constituição de proles fundadas na ilegitimidade. Parece-nos, contudo, que confinar a bastardia no interior das práticas ilícitas ou das transgressões nada mais é que reproduzir o olhar censor da Igreja. Atentos ao ofício de historiador, nosso propósito é outro.

* Docente do Departamento de História da Universidade Federal de Mato Grosso.

Trata-se de trazer à tona elementos que permitam explicar quem eram as mulheres mães das crianças ilegítimas e batizadas em Cuiabá, ao longo da segunda metade do século XIX. Interessa-nos averiguar qual a condição social dessas mulheres, suas estratégias, práticas e ofícios desenvolvidos no cotidiano, de modo a delinear a identidade desses atores sociais nada passivos, nada submissos.

Mulheres negras escravas e indígenas, consideradas objeto de desejo sexual dos homens brancos, não eram distinguidas com o casamento. Nem mesmo quando geravam filhos de seus senhores mereciam tratamento diferenciado, pois sua sexualidade não estava a serviço da procriação e da reprodução, tal como as mulheres brancas (Giacomini, 1988:65). No universo social marcado pela escravidão, a situação da escrava, enquanto mãe, não acarretava qualquer regalia. O privilégio se dava mais pelo que ela poderia produzir em termos de trabalho e menos pelo caráter de reprodutora.

Os filhos nascidos das relações carnavais, da violência sexual que sofriam as escravas por parte de seus proprietários, somente podiam esperar desventuras: uma vida solitária ao lado da mãe, ou o afastamento em relação a ela quando a vontade do senhor assim o decidisse.

Essas mulheres deixaram vestígios profundos no meio em que viviam e engendraram relações sociais entre si e com seus homens e filhos, que lhes garantiram a sobrevivência física e espiritual em um mundo marcado pelo poder do homem branco.

Não muito diferente da condição das escravas estavam as mulheres livres pobres, brancas e mestiças. Também em Cuiabá deixaram suas impressões, possíveis de serem vislumbradas nos documentos paroquiais. No contingente de aproximadamente dez mil batizando na paróquia Senhor Bom Jesus, o olhar de cerca de cinco mil mulheres testemunhou seus nascituros receberem o atributo de naturais.

Com base nas atas de batismo, podemos afirmar que essa parcela de mulheres não pertencia à elite local, mas, sim, às camadas populares. Isso porque as *de boa estirpe* recebiam do pároco a designação de *Dona* e aos respectivos nomes era acrescido o do marido. Há que se pontuar porém que as mulheres da elite de forma camuflada, silenciosa e com bem menos intensidade, também eram mães de filhos ilegítimos.

1. As mulheres *de Jesus*

É sobre a outra parcela de mulheres, as não designadas de *Donas*, que recai nossa atenção neste estudo. No primeiro momento, o foco está centrado nas mulheres que não levavam o sobrenome de famílias e, sim, nomes evocativos de santos ou de situações de vida. O procedimento de realizar

primeiramente uma análise sobre essas mulheres constitui-se em uma estratégia para penetrar no espaço social em que viviam as mães dos ilegítimos como um todo. A identificação dessas mães torna-se possível quando relacionada à identidade do contingente dos batizados na paróquia Senhor Bom Jesus.

As cifras apresentadas a seguir devem ser tomadas com certa cautela, considerando-se as condições de produção da documentação paroquial. Ou seja, devem ser tomadas apenas como possíveis pistas para a compreensão das questões propostas. Devemos ter em mente que os dados referentes às mães e padrinhos dos batizados podiam ser selecionados e glosados pelos párocos e, por conseguinte, filtrados. É com essa perspectiva que os montantes a respeito da condição racial das mães deverão ser analisados, pois não se pode aquilatar, por exemplo, se todos os párocos registravam impreterivelmente a condição étnica das mães. Tanto podiam fazê-lo como não.

Através dos sobrenomes substitutivos aos de família podemos captar alguns matizes do perfil socioeconômico das mulheres que registravam o batismo dos filhos naturais, na paróquia Senhor Bom Jesus. Ao longo das décadas de 1850 a 1880, vários foram os sobrenomes encontrados nas atas, com destaque para os que seguem:

“de Jesus”, “de Tal”, “do Sacramento”, “da Conceição”, “dos Prazeres”, “da Purificação”, “da Cruz”, “da Paixão”, “da Guia”, “do Espírito Santo”, “do Nascimento”, “de Deus”, “da Ressurreição”, “dos Santos”, “das Dores”, “dos Anjos”, “da Luz”, “de Sant’Anna”, “do Bom Despacho”, “das Mercês”, “dos Reis”, “da Boa Morte”, “da Encarnação”.

Para Burmester, “estes novos sobrenomes, usados pelas mulheres, substituem o nome da família e revelam um costume notado em Curitiba, também encontrado em São Paulo no século XVIII como homenagem aos santos” (Burmester, 1974:38). São nomes sobre os quais certamente se colocava alguma expectativa. Possivelmente alguma crença de bênção divina, alguma esperança de mudança de vida ou algo em que valesse a pena acreditar. Podiam igualmente expressar a condição de vida de algumas dessas mulheres, a exemplo das que usavam o sobrenome *dos Prazeres*. Podemos inferir que tais mulheres ganhavam a vida prostituindo-se.

Outras, a exemplo de Maria de Sousa do Espírito Santo e Augusta Rosa, mesmo não levando o sobrenome **dos Prazeres**, podiam viver da prostituição. Essas duas mulheres aparecem como depoentes no processo de divórcio movido por Gertrudes Maria Ferreira contra Marcelino dos Santos, junto à Câmara e Auditório Eclesiástico de Cuiabá, em 1864.

O escrivão da Câmara e Auditório Eclesiástico, ao registrar os depoimentos das testemunhas em favor do réu, extraiu dados sobre suas vidas. No primeiro caso, registrou que:

Maria de Souza do Espírito Santo, de cinquenta annos de idade que disse ter, solteira, moradora na rua da Boa Vista desta cidade, que vive dos serviços próprios do seu sexo, testemunha notificada e jurada aos Santos Evangelhos, em um livro delles, em que pôs a sua mão direita e prometeu dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse aos costumes...

Por sua vez, sobre a segunda testemunha apontou no registro que:

Augusta Roza de quarenta e dous annos de idade, que disse ter, viúva, natural dessa Província, que vive dos serviços próprios do seu sexo, testemunha notificada e jurada dos Santos Evangelhos em um livro delles, em que pôz a sua mão direita, e prometeu dizer a verdade do que soubesse e perguntado lhe fosse aos costumes...

Ambas não sabiam ler nem escrever e delegaram aos advogados presentes que assinassem por elas no final dos respectivos depoimentos.

Através de outro processo de divórcio, movido em 1858 por Damiana Maria da Costa contra Pedro Gomes de Melo, localizado igualmente no Arquivo da Cúria Metropolitana de Cuiabá, são obtidas outras informações que delineiam as condições de vida das mulheres que não portavam o sobrenome de família.

Os dados apontaram que essas mulheres eram trabalhadoras e desenvolviam atividades artesanais. Costuravam e faziam peças de cerâmica. Algumas delas moravam no bairro do Porto, localizado às margens do rio Cuiabá. Possivelmente ali mesmo comercializavam as louças de barro que produziam com a argila que retiravam do rio próximo. Bárbara Maria de Jesus, solteira, 50 anos de idade, moradora de São Gonçalo Velho, natural da província de Mato Grosso, **vivia de fabricar louça de barro**. Também Maria das Dores de Jesus, 25 anos, igualmente nascida na província de Mato Grosso e moradora de São Gonçalo Velho, dizia **viver de fabricar louça de barro, fiar algodão e costurar**. Maria do Bom Despacho, jovem de 18 anos e mato-grossense, moradora do Porto Geral, **vivia de costurar, lavar e engomar**. Por sua vez, Maria Rodrigues do Espírito Santo, 60 anos, ainda trabalhava, **vivendo de fabricar louça de barro e fiar algodão**. Também era solteira, mato-grossense e moradora em São Gonçalo Velho. Finalmente, a ocupação de Maria do Rosário, 40 anos, solteira, natural da província de Mato Grosso e moradora de São Gonçalo Velho, não diferia das demais mulheres: **vivia de costurar e de tecer rede**.

As constatações pontuam que as mulheres portadoras de sobrenomes substitutivos aos de família eram igualmente mães tanto de ilegítimos como de

legítimos. Tomados os sobrenomes acima referidos, essas mulheres perfaziam 1.769, ou seja, 18% dentre as mães constantes nos 9.820 registros de batismo. Para todo o período em estudo, 1853-1890, dentre as mulheres com sobrenome mais representativo, destacaram-se aquelas com a designação **de Jesus**.

Do contingente de 287 mulheres **de Jesus**, 172 tiveram seus rebentos registrados como ilegítimos, indicativo, portanto, da ausência do pai da criança. Se presente no ato do batismo, permanecia ignorado pelo pároco. Os filhos legítimos das mulheres *de Jesus* somaram apenas 115.

Entre os anos de 1871 e 1890, entre 216 mulheres **de Jesus**, a proporção de filhos ilegítimos foi de 130 para apenas 86 legítimos. Isoladamente, esses números podem não parecer representativos, porém fornecem pistas para decifrar múltiplos aspectos da identidade de mulheres responsáveis por proles bastardas.

Tais observações tornam-se importantes para avaliarmos a tendência dessas mulheres, como um todo, para gerar filhos ilegítimos, ou seja, se por mais de uma vez conceberam filhos ilegítimos. Para responder a essa indagação, levamos em conta dados dos registros de batismo relativos ao nome completo da mãe, nome e data de nascimento da criança, num trabalho metódico de aproximação e cruzamento de informações. A categoria *reincidente* aqui utilizada está relacionada à existência de um contingente de mulheres não designadas como **Dona** e cujos nomes possibilitaram o estudo das reincidências.*

Ao tomarmos primeiramente as mães com sobrenome **de Jesus**, criamos legendas para melhor dar conta das variações encontradas. Tais legendas, de certa forma, possibilitaram classificar as mulheres **de Jesus** em quatro categorias:

- Mulheres com **mais de dois filhos** concebidos em diferentes anos;
- Mulheres com registros de **dois ou mais filhos** concebidos em datas incompatíveis com o tempo necessário de gestação de uma criança, ou seja, inferior a 7 meses. Consideramos como mães diferentes;
- Mulheres com registro de **filhos em uma mesma data** (d.m.a) com nomes diferentes e/ou, idênticos. Consideramos mães de gêmeos;

* Sobre o conceito *reincidente*, cabe dizer ainda que foi desenvolvido e aplicado por vários estudiosos, relacionado com a idéia de uma *subsociedade com propensão para a bastardia* e ligada por laços de parentesco. (Citamos aqui: BRETTELL, Caroline B. op. cit.: 227-276; KUSNESOF, op. cit.: 164-74. In: NADALIN, Sérgio Odilon *et alii*. op. cit.: 164-74).

⊗ Mulheres com registros de **filhos em datas diferentes, tendo as crianças os mesmos nomes**. Consideramos tais crianças como não sendo filhos de uma mesma mulher.

Constatamos, através do quadro 01, que no período de 1853-1870, dentre 172 mulheres **de Jesus**, mães de ilegítimos, 31 foram reincidentes. No período de 1871-1890, de 130 mulheres, 28 foram mães reincidentes de ilegítimos por mais de uma vez, conforme mostra o quadro 02.

Realizada a contagem da frequência de ilegítimos a partir da legenda enunciada, verificamos que, tanto em um período quanto em outro, a predominância coube às mulheres com 2 filhos, seguidas de mães com 3 filhos, sendo que as de 4 e 5 filhos aparecem em menor número.

QUADRO Nº 01 - MULHERES *DE JESUS* E REINCIDENTES DE FILHOS ILEGÍTIMOS: 1853 – 1870

Nome da mãe	Nome da criança	Data de nascimento	Frequência
1. Anacleto Maria de Jesus ⊗	Benedicto Maria Antonia	18/06/1855 14/08/1867 05/03/1867	2
2. Anna Delfina de Jesus •	Vicente Benedicto	27/07/1863 12/05/1868	2
3. Anna Maria de Jesus •	Martha Manoel Maria	21/05/1865 30/03/1867 16/08/1869	3
4. Anna Rosa de Jesus •	Joaquim Delmira José Braz	23/08/1857 09/02/1860 27/07/1862 17/04/1865	4
5. Benedicta Antonia de Jesus •	Roza João Antonia Manoel Adelaide	14/10/1860 28/05/1862 08/12/1863 23/03/1866 30/10/1868	5
6. Brígida Maria de Jesus ⊗	Maria Francisco Francisco Manoel	14/02/1858 15/12/1861 29/05/1864 07/01/1854	2 2
7. Cândida Maria de Jesus •	Sebastião João José	06/09/1859 29/11/1863 11/10/1865	3
8. Clementina de Jesus •	Felicidade Leopoldino	16/05/1864 09/09/1860	2

Nome da mãe	Nome da criança	Data de nascimento	Frequência
9. Domingas Rosa de Jesus ☒	Manoel	28/03/1866	1
	Manoel	23/06/1861	1
10. Ignes Maria de Jesus •	Pedro	09/11/1855	4
	Anna	13/09/1857	
	Leopoldino	29/06/1861	
	Maria	23/04/1870	
11. Isabel Theresa de Jesus •	João Marianna	22/07/1854 19/11/1865	2
12. Joanna Maria de Jesus •	Mariana Theodoro	07/04/1863 29/04/1868	2
13. Joaquina Ignes de Jesus •	Anna	02/08/1858	3
	Antonio	25/05/1863	
	José	16/09/1866	
14. Josefa Maria de Jesus ☑	José	10/07/1864	1
	Anna	10/07/1864	
15. Leopoldina Maria de Jesus •	Manoel	29/06/1856	5
	Francisco	12/09/1858	
	Benedicto	28/05/1860	
	Antonio	07/04/1864	
	Antonia	01/05/1870	
16. Maria Benedicta de Jesus •	Romana	31/08/1856	3
	Manoel	31/07/1862	
	Angelina	25/01/1870	
17. Maria Ressurreição de Jesus •	Claro Salustiano	13/06/1863 08/07/1864	2
18. Maria de Jesus ☑ ☒	Manoel	09/12/1855	2
	Basília	31/07/1859	3
	Maria	05/02/1860	
	Filismena	03/10/1860	2
	Maria	22/11/1862	
	Amelia	23/11/1862	3
	Eleuthério	13/06/1863	
	Luiz	27/06/1865	
19. Maria Domingas de Deus •	Philomena	29/06/1866	5
	João	30/11/1868	
	Alexandre	27/12/1862	
	Anselmo	21/04/1864	
	Eugenio	24/06/1866	
20. Maria Eleuthéria de Jesus ☑	Margarida	06/03/1867	1
	Felippe	28/02/1870	
20. Maria Eleuthéria de Jesus ☑	Benedicta	30/11/1863	1
	Manoel	30/11/1863	

Nome da mãe	Nome da criança	Data de nascimento	Frequência
21. Maria Thereza de Jesus •	Theresa Manoel	13/07/1857 25/01/1861	2
22. Mariana Rosa de Jesus •	Indalina Manoel	30/09/1855 29/12/1858	2
23. Miquelina Maria de Jesus •	Maria Theresa	09/08/1857 08/08/1868	2
24. Rita Maria de Jesus •	Julia Rosalina	06/10/1864 04/01/1870	2
25. Rita Rosa de Jesus •	Jacinto Rosa Luisa	05/08/1855 04/03/1858 14/09/1859	3
26. Ritta Maria de Jesus •	João Custódio	08/11/1856 24/11/1857	2
27. Rosa Maria de Jesus ∅	Francisco Feliciano Germana Joaquim Francelina	09/04/1856 06/01/1862 13/09/1862 08/01/1865 30/03/1870	2 3
28. Theodora Maria de Jesus •	Antonia Clara	27/02/1859 25/12/1870	2
Nome da mãe	Nome da criança	Data de nascimento	Frequência
29. Theresa Maria de Jesus ∅	João Maria Anna Clementina	13/01/1856 25/05/1856 16/10/1859 03/04/1860	2 2
30. Theresa de Jesus ∅	João Maria Ambrosina Joana Benedita Luiza	18/11/1860 09/11/1862 24/02/1864 15/10/1865 04/08/1865 01/11/1868	4 2
31. Thereza Maria de Jesus •	José Justina João Antonio	11/05/1862 16/07/1864 22/10/1865 18/09/1870	4

Fonte: Livros de registros de batizados da paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá.
Arquivo da Cúria Metropolitana de Cuiabá.

**QUADRO Nº 02 - MULHERES DE JESUS REINCIDENTES DE
FILHOS ILEGÍTIMOS: 1871 – 1890**

Nome da mãe	Nome da criança	Data de nascimento	Frequência
1. Amância Theodora de Jesus ●	Delfina Lina	27/11/1875 16/02/1879	2
2. Anna Delfina de Jesus ●	Ignes Anna Manoel	09/05/1871 11/01/1874 01/07/1877	3
3. Antonia Maria de Jesus ●	Thomás Maria Manoel Manoel	24/05/1879 11/09/1880 02/01/1887 10/11/1887	4
4. Benedicta Maria de Jesus ⚡	Antonio Mathias Anna	25/03/1883 12/07/1883 23/11/1887	2
5. Bernadina Francisca de Jesus ●	Francisco Antonia	30/08/1877 24/08/1871	2
6. Clementina Maria de Jesus ●	João Manoel	21/11/1880 23/05/1887	2
7. Felicidade Francisca de Jesus ⚡	Antonio Zeferino Manoel	02/03/1888 06/03/1888 06/08/1882	2
8. Florência Maria de Jesus ●	Manoel Maria	14/09/1873 21/07/1880	2
9. Francelina Maria de Jesus ●	Cezar Anna Luiza	24/01/1875 29/01/1876 01/01/1882	3
10. Gertrudes Maria de Jesus ●	Manoel Anamisia	29/06/1876 26/12/1878	2
11. Joanna Maria de Jesus ⚡	Maria Maria Luiza Edwirges	08/07/1873 25/01/1877 04/03/1877 16/05/1889	2 2
12. Luiza Maria de Jesus ●	Anna Maria	07/02/1874 17/06/1888	2
13. Margarida Maria de Jesus ⚡	Pedro Crescêncio	28/04/1874 28/04/1874	1
14. Maria Benedicta de Jesus ●	Antonio Edwirges Dionísio	29/06/1874 18/03/1876 23/05/1883	3
15. Maria Bernarda de Jesus ●	Maria Thereza	18/07/1875 14/10/1882	2

Nome da mãe	Nome da criança	Data de nascimento	Frequência
16. Maria Isabel de Jesus ●	Maria Manoel	11/08/1878 19/03/1877	2
17. Maria Luiza de Jesus ●	Maria Antonia Antonia Antonio	04/06/1879 14/10/1882 14/10/1882 22/07/1883	3
18. Maria Romana de Jesus ●	Emília Maria	12/06/1889 10/04/1890	2
19. Maria Rosa de Jesus ○	Francisca Joaquina Gregório	03/06/1888 03/12/1873 04/12/1873	2 1
20. Maria Silvéria de Jesus ●	Otília Otília	13/04/1884 13/04/1884	1
21. Maria Thereza de Jesus ●	Benedicto Anna	23/10/1880 19/05/1888	2
22. Rita Maria de Jesus ●	Manoel Maria João João Américo	01/01/1875 12/12/1881 21/10/1883 21/10/1884 07/07/1888	5
23. Ritta Maria de Jesus ●	Carolina João	07/01/1871 08/12/1880	2
24. Saturnina Maria de Jesus ●	Feliciana Maria	08/10/1881 11/07/1883	2
25. Theodora Maria de Jesus ⊗	Maria Maria Eliza	01/11/1872 03/12/1883 15/04/1888	3
26. Thereza Alves de Jesus ●	Candido Anna	07/01/1882 15/01/1877	2
27. Thereza Maria de Jesus ⊗●●	José Maria Francisco Maria Mancio Maria Maria Maria	31/12/1871 31/05/1873 14/12/1874 19/06/1876 25/07/1878 08/01/1882 05/06/1884 05/06/1884	3 3 1
28. Thereza de Jesus ●	Adélia Maria	15/07/1882 19/09/1883	2

Fonte: Livros de registro de batizados da paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá.
Arquivo da Cúria Metropolitana de Cuiabá.

A utilização das mesmas legendas para as demais mulheres — mães de ilegítimos que levavam o sobrenome de família, mães que levavam o sobrenome de **Santos** e ainda aquelas que não levavam o sobrenome de família, assim como as escravas que também não levavam sobrenome algum — possibilitou a montagem de quadros demonstrativos sobre as reincidências de ilegítimos na paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá, ao longo do período de 1853-1890. O fato de uma parcela dessas mulheres não apresentar sobrenome algum pode ser um indicativo tanto da origem delas quanto de suas condições de vida, ligadas a situações de penúria e pobreza. Podemos aventar que pertenciam às camadas desfavorecidas social e economicamente. Podiam ser tanto escravas como forras, descendentes de escravos ou, mesmo, brancas livres. As escravas, por exemplo, em razão de não levarem sobrenome algum, eram identificadas mais facilmente pelos nomes dos proprietários, a exemplo de **Florinda, escrava do major Antonio Luiz Brandão, Alexandrina, escrava do alferes Luiz Manoel Rodrigues**, ou então, **Anna, escrava de herança do finado Capitão Manoel P. Azevedo**.

Observamos que, entre os anos de 1853 e 1870, 55 crianças ilegítimas foram registradas como filhas de escravas e, entre 1871 e 1890, a ocorrência foi de 177. Os dois períodos perfizeram 232 registros de filhas de escravas, ou seja, 5,4% dentre um universo de 4.269 ilegítimos.

Apenas 11 crianças ilegítimas foram registradas como filhas de mulheres libertas. As mães indígenas somaram 67, compreendendo 0,7%. Isso significa dizer que na paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá, apenas uma pequena parcela dos ilegítimos (5,7%) era filha de escravas e forras. Portanto, os ilegítimos eram filhos de mulheres que, predominantemente, não eram escravas, libertas ou indígenas e sim, livres e pobres.

Os quadros 03 e 04 indicam que, além das mulheres **de Jesus**, as demais também eram reincidentes de filhos ilegítimos. O quadro 03 justapõe a incidência de mães com três ou mais filhos, sobre as reincidentes de dois, aos dados das mulheres **de Jesus**. Na montagem desses dois quadros, omitimos a apresentação dos nomes das mães em razão do grande volume de dados. Nesse sentido, demonstramos apenas os números absolutos das **demais mulheres**, reincidentes de 2 e reincidentes de 3 ou mais filhos.

**QUADRO Nº 03 - MULHERES REINCIDENTES DE FILHOS
ILEGÍTIMOS POR MAIS DE UMA VEZ: 1853 – 1870**

ANO	Demais mulheres		Mulheres de Jesus	Total
	2 filhos	3 ou mais filhos		
1853	2	12	0	14
1854	14	26	2	42
1855	27	26	5	58
1856	16	25	6	47
1857	16	25	5	46
1858	17	31	5	53
1859	13	25	5	43
1860	13	37	8	58
1861	18	28	4	50
1862	18	35	10	63
1863	13	32	8	53
1864	18	34	9	61
1865	18	36	9	63
1866	16	26	5	47
1867	15	20	2	37
1868	11	25	6	42
1869	11	28	1	40
1870	11	30	8	49
Total	267	501	98	866

Fonte: Livros de registros de batizados da paróquia Senhor Bom
Jesus de Cuiabá. Arquivo da Cúria Metropolitana de Cuiabá.

QUADRO N° 04 - MULHERES REINCIDENTES DE FILHOS
ILEGÍTIMOS POR MAIS DE UMA VEZ: 1871 – 1890

ANO	Demais mulheres		Mulheres de Jesus	Total
	2 filhos	3 ou mais filhos		
1871	6	15	4	25
1872	0	2	0	2
1873	7	25	6	38
1874	8	17	5	30
1875	15	14	4	33
1876	19	16	4	39
1877	7	22	6	35
1878	10	21	3	34
1879	21	13	3	37
1880	20	31	5	56
1881	18	18	2	38
1882	12	24	7	43
1883	20	20	8	48
1884	10	7	3	20
1885	0	2	0	2
1886	4	2	0	6
1887	8	16	4	28
1888	11	7	7	25
1889	8	8	2	18
1890	6	2	1	9
Total	210	282	74	566

Fonte: Livros de registros de batizados da paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá. Arquivo da Cúria Metropolitana de Cuiabá.

A tabela n° 01 evidencia com maior nitidez que, ao longo do período de 1853-1890, a reincidência maior de mulheres com filhos ilegítimos ocorreu na primeira fase, cujas balizas são 1853 e 1870. Essa constatação vai de encontro a uma mesma tendência de queda em números absolutos de batizados de ilegítimos na década de 70, com ênfase na de 80, em relação às décadas anteriores.

TABELA Nº 01 - MULHERES REINCIDENTES DE - FILHOS
 ILEGÍTIMOS: 1853 – 1890

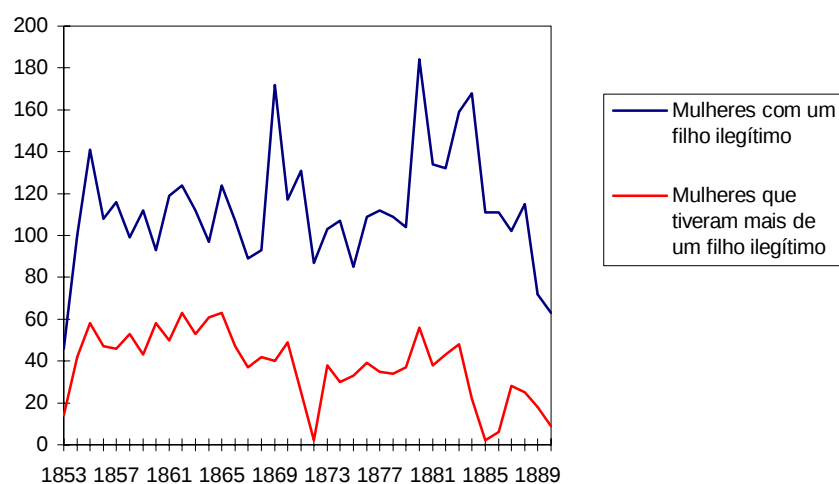
ANO	Um filho	Mais de um filho
1853	46	14
1854	100	42
1855	141	58
1856	108	47
1857	116	46
1858	99	53
1859	112	43
1860	93	58
1861	119	50
1862	124	63
1863	112	53
1864	97	61
1865	124	63
1866	107	47
1867	89	37
1868	93	42
1869	172	40
1870	117	49
SubTotal	1.969	866
1871	131	25
1872	87	2
1873	103	38
1874	107	30
1875	85	33
1876	109	39
1877	112	35
1878	109	34
1879	104	37
1880	184	56
1881	134	38
1882	132	43
1883	159	48
1884	168	22
1885	111	2
1886	111	6
1887	102	28

ANO	Um filho	Mais de um filho
1888	115	25
1889	72	18
1890	63	9
SubTotal	2.300*	566
TOTAL	4.269	1.432

* Para 2 crianças não consta o ano de registro.

Fonte: Livros de registros de batizados da paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá. Arquivo da Cúria Metropolitana de Cuiabá - MT.

FIGURA Nº 01 - MULHERES COM FILHO ILEGÍTIMO E REINCIDENTES: 1853-1890



Fonte: Cf. tabela n. 01.

No espaço de quase vinte anos, segundo os dados dos recenseamentos de 1872 e de 1890, constatamos considerável aumento da população solteira em relação à casada, bem como predominância da população feminina. A conjugação desses dois elementos poderia explicar a tendência de declínio, tanto de crianças ilegítimas quanto de mulheres reincidentes nas décadas de 70 e 80. O maior número de homens, no imediato período do pós-guerra, revelado pelo censo de 1872, na capital e na paróquia, foi por nós avaliado como decorrente da permanência de militares em Cuiabá.

Em 1890 já era constatada a superioridade da população feminina, e essa superioridade deve ser atribuída a uma conjugação de vários fatores. Dentre eles o retorno de uma parcela de militares às províncias de origem, no transcorrer das décadas de 70 e 80. Outro fator seria a ausência circunstancial dos homens em decorrência das atividades econômicas de caráter itinerante, como extrativismo e mineração; esta, ainda que de diminuta produtividade. E ainda, o comércio fluvial que, ativado pela livre navegação no rio Paraguai, teria contribuído para o afastamento temporário dos homens de seus lares. Do mesmo modo, a urbanização ocorrida no pós-guerra incidiu no aumento da população da capital, particularmente da feminina, que parece ter encontrado na paróquia Senhor Bom Jesus, se não melhores condições de vida, provavelmente maiores oportunidades de trabalho. Essas oportunidades eram geradas pela ativação do comércio local, pois pelo porto de Cuiabá chegavam as mercadorias, movimentando as casas de importação e exportação geridas pela elite local.

Entretanto, a presença de mulheres não era visível nas casas de importação e exportação e sim nas pequenas casas comerciais, “misto de bar e armazém” (Figueiredo, 1993:188), a exemplo das casas que vendiam aguardente. Usualmente conhecidas como tavernas, constituíam-se em “espaços de alegria e lazer, batuques em que se dançava e cantava eram ali freqüentemente organizados (e) encontros sexuais acertados” (Figueiredo, 1997:146).

Outro espaço de visibilidade das mulheres das camadas populares eram as próprias ruas, nas quais atuavam como vendedoras ambulantes. Steinen, viajante alemão, em expedição para a exploração do rio Xingu, no início da década de 80, atentou para os transeuntes que movimentavam as ruas próximas ao porto de Cuiabá, assim expressando-se sobre tais vendedoras:

mulheres com vestidos de cores berrantes, oferecendo peixes, frutas ou rapaduras, balas (bombons) grosseiras do tamanho de um tijolo. Uma mocinha vendia cigarros pretos, embrulhados em palha de milho, uma outra oferecia bebidas refrescantes em garrafas de cerveja ou de vinho — todas tinham os braços pendentes, pois a mercadoria, ainda que fosse um limão, era carregada sobre a cabeça. (Steinen, 1942: 66).

2. O parentesco espiritual

No intento de melhor delinear as possibilidades de relações sociais, decorrentes das relações de parentesco espiritual, procuramos apreender detalhes das atas dos registros de batismo, por si reveladores de elementos constitutivos do espaço social mais amplo. Item importante, que os párocos

valorizavam sobremaneira e tratavam com extrema atenção, dizia respeito ao parentesco espiritual; no caso, os padrinhos das crianças.

O zelo dos párocos pelos **padrinhos** passava pelo cuidado de não deixar em branco aquele campo, identificando-os com o respectivo nome e profissão, e evidenciavam preocupação em obedecer ao que dispunham as *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*, a esse respeito:

Conformando-nos com a disposição do Santo Concílio Tridentino, mandamos que no baptismo não haja mais que hum só padrinho, huma só madrinha, que se não admittão juntamente dous padrinhos, duas madrinhas, os quaes padrinhos serão nomeados pelo pay, ou mãy, ou pessoa, a cujo cargo estiver a criança; sendo adulto, os que elle escolher. E mandamos aos Parochos não tomem outros padrinhos senão aquelles, que os sobreditos nomearem, escolherem, sendo pessoas já baptizadas, o padrinho não será menor de quatorze annos, a madrinha de doze, salvo de especial licença nossa. E não poderá ser padrinhos o pay ou mãy do baptizado, nem também os infieis, hereges, ou publicos excomungados, os interdictos, os surdos, ou mudos, os que ignorão os princípios de nossa Santa Fé, nem Frade, Freyra, Conego Regrante, ou outro qualquer Religioso professo de Religião aprovada, (excepto o das Ordens Militares) per si, nem por procurador. (*Constituições Primeiras...*, 1707:28-9).

Por sua vez, o pai ou a mãe, quando nomeavam os padrinhos, pareciam estar cientes, ou acreditavam no **toque da fé** e na responsabilidade dos pais espirituais em relação aos seus filhos, quanto à obrigação de lhes ensinar a doutrina cristã e os bons costumes:

Mandamos outro sim, que o padrinho, ou madrinha nomeados toquem a criança, ou a recebam ao tempo, que o Sacerdote a tira da pia baptismal feito já o Bautismo, que o Sacerdote, que baptizar, declare aos ditos padrinhos, como ficão sendo fiadores para com Deos pela perseverança do baptizado na Fé, como por serem seus pays espirituas, tem obrigação de lhes ensinar a Doutrina Cristã, bons costumes. Também lhes declare o parentesco espiritual, que contrahirão, do qual nasce impedimento, que não só impede, mas dirime o Matrimonio: o qual parentesco conforme a disposição do Sagrado Concílio Tridentino, se contrahe sómente entre os padrinhos, o baptizado, seu pay, mãy; entre o que baptiza, o baptizado, seu pay, mãy; o não contrahe os padrinhos entre si, nem o que baptiza com elles, nem se estende a outra pessoa além das sobreditas¹.

O sacramento do batismo possibilitava a ampliação do círculo de parentesco entre pessoas das mais variadas classes sociais, ao tempo em que reforçava os vínculos entre indivíduos de uma mesma família. Em uma sociedade escravista como a de Mato Grosso, o parentesco espiritual permitia

¹ *Constituições Primeiras...*, 1707:29, livro I, título XVIII, § 65: 29.

uma aproximação entre livres e escravos, assim como entre homens de posse e livres pobres.

Os pais procuravam eleger para padrinhos de seus filhos homens cuja profissão era a militar. Tal constatação dizia respeito a 1.623 batizados. A incidência das manifestações de santos representava 863 casos, enquanto que a escolha de padres incidiu em 555 registros. Por último, a preferência por escravos foi anotada em 91 batizados. Tais constatações estão presentes no quadro 05.

**QUADRO Nº 05 - BATIZADOS E COMPADRIO NA PARÓQUIA
SENHOR BOM JESUS DE CUIABÁ: 1853 a 1890**

Compadrios	N ^{os} absolutos		Total	%
	1853-1870	1871-1890		
Crianças batizadas	4.274	5.546	9.820	
Com militares	563	1.060	1.623	16,53
Com santos	431	432	863	8,79
Com clérigos	341	214	555	5,65
Com escravos	68	23	91	0,93

Fonte: Livros de registros de batizados da paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá. Arquivo da Cúria Metropolitana de Cuiabá.

A relação de compadrio com os militares, de certa maneira, era selada pelas relações de caserna.

Aos vinte e tres de junho de mil oitocentos e cinquenta e cinco, na Matriz Senhor Bom Jesus de Cuiabá, baptizei e pus os santos óleos a Jorge, com idade de um ano e dois meses, filho do tenente Felipe Nery Monteiro e Dona Maria Alexandrina Nery. Foram seus padrinhos, o Brigadeiro Henrique José Vieira e Dona Jacinta do Espírito Santo Vieira. O Cura José Jacinto da Costa e Silva. (*Livro de registro de batizados da paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá*, nº 4).

O aumento considerável de batizados cujos padrinhos eram militares, no período compreendido entre 1871 e 1890, pode estar relacionado à valorização do Exército e à profissionalização dos militares após a Guerra do Paraguai. Parecia vigorar o lema de maior proximidade com a farda, por conta do prestígio social que ela poderia trazer.

Por outro lado, foram poucos os padrinhos escravos no cômputo geral. A incidência em padrinhos e madrinhas com nomes de santos revela uma forte religiosidade popular marcada pelo apego às divindades católicas da região, como Nossa Senhora do Bom Despacho, da Boa Morte, Senhor Bom Jesus de Cuiabá, etc.

Resta saber, em segundo lugar, quais as possibilidades sociais dadas a partir das relações de parentesco espiritual às mães de ilegítimos, bem como identificar a composição social da parceria estabelecida a partir do compadrio. O quadro 36 contém indicativos do universo das relações de parentesco espiritual dos nascituros ilegítimos.

QUADRO Nº 06 - ILEGITIMIDADE E COMPADRIO NA
PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DE CUIABÁ: 1853-1890

Compadrios	Nºs Absolutos		Total	%
	1853-1870	1871-1890		
Nascimentos ilegítimos	1.969	2.300	4.269	
Com militares	230	296	526	12,3
Com clérigos	244	97	341	8,0
Com casais	265	53	318	7,4
Com Nossa Senhora + homem	149	135	284	6,7
Com escravos	37	18	55	1,3
Proprietários + mães	06	05	11	0,3

Fonte: Livros de registros de batizados da paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá. Arquivo da Cúria Metropolitana de Cuiabá.

É muito significativo que em todos os registros de batizados constassem os padrinhos. Percebe-se que os compadrios compreendiam casais, manifestações da Virgem Maria com homens, possivelmente solteiros e proprietários das mães dos ilegítimos, bem como escravos. Tanto o padrinho como a madrinha apareciam invariavelmente acompanhados de seus respectivos parceiros e nunca sozinhos. Às vezes, os párocos eram listados como padrinhos sozinhos, mas foram raros os batismos em que tal situação ocorreu.

Ao tratar dos registros de batismos de ilegítimos livres na paróquia São Cristóvão da cidade do Rio de Janeiro entre 1858 e 1867, Kusnesof já havia atentado para tais características. (Kusnesof, 1990:164-173). Dentre os padrinhos e madrinhas apresentados como parentes rituais, a autora constatou, ainda, a inclusão dos avós paternos e maternos, numa demonstração do envolvimento familiar nos rituais de batismo das crianças ilegítimas. “Em muitos casos, se o pai estivesse ausente, ao menos um dos avós estaria presente para acompanhar a mãe e a criança” (Kusnesof, 1990:173).

No caso da paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá, infelizmente não foi possível obter informações sobre a presença dos avós nas cerimônias de batismo, uma vez que seus nomes não foram apontados nos livros de registro.

Contudo, o espaço de tais relações de compadrio podia abrigar pessoas de prestígio social, como comendadores, doutores, advogados e barões, além dos militares já enfatizados. É o caso, por exemplo, de

Avelina, filha natural de Antonia Vicencia Dias, nascida aos quatorze de abril de um mil, oitocentos e sessenta e cinco e batizada aos doze de novembro de um mil, oitocentos e sessenta e cinco na Matriz Senhor Bom Jesus de Cuiabá, que recebeu como padrinhos, o Comendador Henrique José Vieira e Dona Balbina Henriqueta Vieira. (*Livro de registro de batizados da paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá*, nº 6.).

Por sua vez, Ana “filha natural de Joanna Ferreira de Moraes, nascida em dezembro de um mil, oitocentos e sessenta e sete, batizada igualmente na Matriz Senhor Bom Jesus de Cuiabá, recebeu como padrinhos, o Major Lauriano Xavier da Silva e Dona Firmina Xavier da Silva” (*Livro de registro de batizados da paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá*, nº7).

Evidencia-se a existência de relações, se não afetivas, pelo menos de proximidade entre os parentes espirituais e as mães, provavelmente acentuadas após a cerimônia do batismo. É possível supor que essas mulheres, estrategicamente, escolhiam para padrinhos homens com determinado prestígio social, como forma de garantir amparo para si e para seus filhos.

A nomeação dos padrinhos podia presumir, de alguma forma, que mães e crianças fossem amparadas, que filhos de escravas pudessem ganhar a alforria e que filhos naturais pudessem conviver com filhos legítimos, como usufruto do parentesco espiritual. Com o batismo, gerava-se uma ambiência de sociabilidade entre afilhados, padrinhos e pessoas do mesmo convívio. Como exemplo dessa convivialidade possível, além de Avelina, (*Livro de registro de batizados da paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá*, nº 8), “Manoel, apadrinhado aos sete dias do mês de fevereiro de mil oitocentos e cinquenta e quatro, pelo Capitão Cesário Corrêa da Costa e Dona Emília Augusta Leverger” (*Livro de registro de batizados da paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá*, nº 4). O nascituro era filho natural de Maria Isidora. Ambos poderiam vir a ser beneficiados pelo parentesco espiritual contraído com um militar e com a filha do presidente da província de Mato Grosso, Augusto Leverger.

As cifras demonstram ainda a intensidade com que os militares estavam presentes na lista dos padrinhos dessas crianças ilegítimas. Verificamos que dentre os ilegítimos, 12,3% receberam como padrinhos homens cuja profissão principal era a militar. Tal constatação poderia revelar o universo social em que viviam essas mães e os padrinhos de seus filhos: um espaço que, apesar da escravidão, possibilitava o estreitamento de relações entre pessoas dos mais variados segmentos sociais. A cerimônia do batismo pode ser entendida como possibilidade de aproximação entre as pessoas da elite e as pobres livres e escravas. O batismo como que aproximava e estreitava

os laços de sociabilidade entre os **homens de bem** e os mais humildes. As mulheres pareciam perceber a importância da cerimônia batismal e por isso mesmo investiam no evento. O cotidiano dessas mulheres implicava a ampliação das redes de solidariedade, nas quais o compadrio se revestia de importância vital, pois comportava relações de parentesco ampliadas. O parentesco espiritual sobretudo ancorava uma solidariedade forjada no cotidiano das pessoas, restrita ao privado, mas insinuando-se em espaços sociais mais fluidos.

3. A resistência das mulheres

No universo social das mães dos ilegítimos, os valores morais contrapunham-se aos desafios impostos pelas dificuldades da vida. Na busca da solução de problemas, no âmbito do público ou do privado, como o recrutamento do filho arrimo de família, ou do companheiro ou marido, ou ainda a gravidez indesejada, tais mulheres emergiam e alçavam o espaço da visibilidade, do público e do observável, fazendo uso dos instrumentos que seu universo lhes permitia. Na solução dos problemas impostos pelas circunstâncias, a luta pela sobrevivência era entendida, por vezes, como defesa da honra:

No dia 24 de janeiro, Anna das Dores, paraguaia, queixou-se a esta Chefatura que Pedro Alexandrino Ribeiro raptara e deflorara sua filha Victoriana de Freitas, menor de 14 annos de idade.

Antes de instaurar-se o competente processo, fiz ver ao raptor que do mesmo se isemptaria no caso de querer elle reparar o mal causado, desposando a offendida, tendo o refferido raptor declarado que estava prompto a fazer esta reparação pela forma proposta; foi effectuado o casamento pelo Cura da Sé, tendo precedido o mesmo a Portaria competente do Exmº Bispo Diocesano, a qual foi requisitada por esta Chefatura.²

Aos olhos da chefatura de Polícia, a atitude de Ana das Dores era em defesa da honra da filha. O casamento de Vitoriana com seu raptor iria corrigir um erro cometido e a filha poderia reparar a honra perdida. Mais do que sair em defesa da virgindade da filha, Ana das Dores lutava pelo não-desamparo da filha e do futuro neto. Mais do que defender a honra, Ana das Dores defendia

² MATO GROSSO. Vice-presidente da província (1879-1881: Galvão). Fala do vice-presidente da província de Mato Grosso, tenente-coronel José Leite Galvão, na abertura da 2ª Sessão da 23ª Assembléia Legislativa Provincial, em 3 de maio de 1881. Cuiabá: Typ. de J. J. R. Calhão, 1881. Microfilme.

a filha contra as agruras financeiras que certamente seriam acentuadas após o nascimento da criança. Ao agir dessa forma, Ana das Dores tentava evitar que sua filha integrasse o grupo das mulheres que davam à luz filhos ilegítimos e do qual a própria **das Dores** parecia ser integrante.

A tendência de declínio de ilegítimos e de mães reincidentes certamente não deve ser explicada exclusivamente por essa atitude de intervenção das mães. Tais interferências poderiam ter reduzido, em muitos casos, o nascimento de crianças naturais mediante a realização do casamento. Entretanto, não é explicação suficiente para modificar uma tendência histórica.

A apresentação de queixas à chefatura de Polícia da capital, decorrentes de raptos e defloramentos de menores, parecia ser uma prática das mulheres na tentativa de solução de problemas de convívio familiar.³ As queixas apresentadas pelas mulheres devem ser entendidas como expressão de resistência cotidiana e mesmo de estratégia de sobrevivência no âmbito do privado.⁴ Eram mulheres que procuravam assegurar o bem-estar de filhas e sobrinhas, amparando-as através da realização do casamento. Nesse aspecto, para os segmentos mais pobres, o matrimônio podia ter mais uma conotação de proteção financeira do que propriamente de valorização do casamento como um sacramento instituído pela Igreja Católica:

O último Sacramento dos sete instituídos por Christo nosso Senhor he o do Matrimonio. E sendo a princípio um contrato cõ vinculo perpetuo, indissolúvel, pelo qual o homem e a mulher se entregão um ao outro, o mesmo Senhor, a sua Igreja, por cuja razão confere graça aos que dignamente o recebem⁵

³ Tomamos ainda, como exemplo, a queixa de Domingas Rodrigues Chaves a 1º de setembro de 1881, contra Trajano B. de Camargo, que raptara sua filha, Dulcina, menor de 17 anos, e a deflorara. Também fez igual queixa, a 19 de dezembro, Deolinda Maria do Espírito Santo, contra o cabo do 3º Regimento de Artilharia a Cavalo, Lúcio A. de Sousa, que raptara e deflorara sua sobrinha Felismina M. do Espírito Santo, menor de 14 anos, sob seu poder e guarda. In: MATO GROSSO. Presidente da província (1879-1881: Galvão). Fala do vice-presidente da província de Mato Grosso, tenente-coronel José Leite Galvão, na abertura da 2ª sessão da Assembléia Legislativa Provincial, em 3 de maio de 1881. Cuiabá: Typ. J. J. R. Calhão. 1881. Microfilme.

⁴ Seguindo o mesmo caminho, encontramos Mariana Antônia da Silva, no dia 17 de janeiro de 1882, dando queixa do defloramento de sua filha menor de 13 anos de idade, Balbina da Silva, por Apolinário de Tal. Ao reconhecimento das faltas cometidas por parte dos raptos, sucederam-se os casamentos ainda nas mesmas datas das queixas. In: MATO GROSSO. Presidente da província (1881-1882: Alencastro). Relatório com que o coronel Dr. José Maria de Alencastro, abriu a 1ª sessão da 24ª Legislatura da respectiva Assembléia no dia 15 de junho de 1882. Cuiabá: Typ. J. J. R. Calhão. 1882. Microfilme.

⁵ *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* (1707). Livro I, Título LXII, § 259: 114.

Outra estratégia muito utilizada pelas mulheres pobres era a de requerer a dispensa do serviço militar de seus filhos. Dentre os vários casos, encontramos o de “Maria Josefa da Cruz, pedindo que seja dispensado do serviço do Corpo de Guarda Nacionais destacado o seu filho José Manoel Ribeiro, allegando servir-lhe este de arrimo” (*A Situação*, 20/01/1875:1). Requerer a dispensa era um dos recursos não somente de mulheres livres e pobres, mas também de outros segmentos sociais envolvidos, numa demonstração de que o recrutamento, que implicava o afastamento dos homens de seu convívio familiar, não era acatado passivamente pela população.⁶

Algumas obtinham deferimento, como “Rita Venância, pedindo dispensa do Corpo destacado do seu filho de nome Pedro Celestino da Silva. Seja dispensado” (*A Situação*, 28/10/1875:1). Outras, porém, como Maria Josefa da Cruz, tinham seu requerimento indeferido. Fatores como estado físico, idade e possivelmente algum tipo de inferência relacionado a nomes de família, podiam interferir nas respostas dos requerimentos.

Avaliamos, ainda, como atitude de resistência cotidiana, o interesse que algumas mulheres pareciam ter na socialização e educação de seus filhos, quando procuravam instrumentalizá-los em algum ofício. O requerimento “de Maria Justina Pereira de Souza, pedindo para se admitir na Companhia de aprendizes Artífices do Arsenal de Guerra, seu filho menor de 12 anos, de nome Manoel José Pereira” (*A Situação*, 05/06/1875:4), aponta indícios da utilização que as mulheres podiam fazer dos espaços públicos em benefício de si e de seus filhos.

⁶ Achemos oportuno citar alguns dos muitos requerimentos encontrados no jornal *A Situação*, pois revelam a intensidade com que as demais mulheres, as que levavam sobrenomes de família, também resistiam diante do recrutamento de seus filhos. No expediente do dia 27 de setembro de 1875 da administração do presidente da província, general Hermes Ernesto da Fonseca, chegava o requerimento conjunto de D. Maria Pires Corrêa, Escolástica Maria Villa-Bôas, Maria Alves Pereira, Constantina Ribeiro Jorge, Leonarda de Lara Ferraz e Feliciano Margarida de Campos, pedindo dispensa do serviço do Corpo destacado a seus filhos Joaquim Pinto de Miranda, José Villa-Bôas e Joaquim Villa-Bôas, João Lopes de Sousa, Adolpho Jorge da Cunha, Manoel Amâncio da Costa e João Maciel de Campos. E no expediente de 28 de outubro de 1875 citamos ainda o requerimento de Antonio Casimiro de Oliveira, pedindo dispensa do serviço do Corpo destacado à seu camarada Manoel Pedro de Almeida. Outro, o tenente José Maria Botelho pede para ‘dispensa do serviço do Corpo destacado a seu capataz Domingos de Oliveira Pinto’. João Ventura de Andrade talvez tenha conseguido dispensa ao apresentar um requerimento ‘pedindo escusa do serviço da companhia da força policial, para o que ofereceu à seu substituto o paizano Sebastião Fernandes de Britto, obtendo a seguinte resposta: ‘seja o substituto oferecido inspecionado pela Junta médica militar’.

Ana de Moura Meireles não hesitou em sair de sua recôndita privacidade para expor em público os problemas que possivelmente enfrentava em relação aos filhos. Afirmava a um dos jornais da cidade de Cuiabá “que não se responsabiliza por negócio algum feito por seus filhos desta data em diante” (*A Situação*, 05/09/1869:3-4). É de se supor que Ana de Moura possuía bens, exercendo funções econômicas determinantes na condução e administração dos negócios da família, em decorrência da morte ou da ausência temporária do marido.

Os exemplos citados permitem que percebamos as múltiplas formas de resistência expressas pelas mulheres cuiabanas, livres, pobres, solteiras, casadas ou viúvas, na defesa de seus interesses.

Conclusão

O estudo da reincidência de filhos ilegítimos, a busca de padrões de ilegitimidade associam-se, de maneira imbricada, à apreensão de estratégias de vida das mulheres pobres, livres ou escravas, construídas para dar conta da prole. Nem santas, nem transgressoras, apenas mulheres que, sem deixar de participar dos sutis movimentos da história do cotidiano, agiam e interagiam. No espaço da produção e da sociabilidade, conseguiram criar laços muito fortes de solidariedade e de vizinhança, numa demonstração de que não eram agentes passivos da história (Dias, 1984: 9). Acompanhadas ou não de *sens* homens, desenvolveram tarefas variadas, produzindo e comercializando gêneros alimentícios, trabalhando em tavernas ou prostituindo-se. Chefiavam famílias e criavam seus filhos, sós ou apoiando-se na rede de solidariedade por elas tecida.

Fontes e referências bibliográficas

A SITUAÇÃO. Cuiabá, 05 jun. 1875. p. 4.

A SITUAÇÃO. Cuiabá, 05 set. 1869. p. 3-4.

A SITUAÇÃO. Cuiabá, 20 jan. 1876. p. 1.

A SITUAÇÃO. Cuiabá, 28 out. 1875. p. 1.

CONSTITUIÇÕES *Primeiras do Arcebispado da Bahia* (1707). Livro I, Título XVIII, § 64: 28-9.

CONSTITUIÇÕES *Primeiras do Arcebispado da Bahia* (1707). Livro I, Título XVIII, § 65: 29.

CONSTITUIÇÕES *Primeiras do Arcebispado da Bahia* (1707). Livro I, Título LXII, § 259: 114.

Livro de registro de batizados da paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá, nº 4.

Livro de registro de batizados da paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá, nº 6.

Livro de registro de batizados da paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá, nº 7.

Livro de registro de batizados da paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá, nº 8.

Livro de registro de batizados da paróquia Senhor Bom Jesus de Cuiabá, nº 4.

MATO GROSSO. Vice-presidente da província (1879-1881: Galvão). Fala do vice-presidente da província de Mato Grosso, tenente-coronel José Leite Galvão, na abertura da 2ª Sessão da 23ª Assembléia Legislativa Provincial, em 3 de maio de 1881. Cuiabá: Typ. de J. J. R. Calhã, 1881. Microfilme.

BRETTTELL, Caroline B. *Homens que partem, mulheres que esperam*: conseqüências da emigração numa freguesia minhota. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1991.

BURMESTER, Ana Maria. *A população de Curitiba no século XVIII, 1751-1800, segundo os Registros Paroquiais*. Curitiba, 1974. Tese (Mestrado em História) - Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Cotidiano e poder em São Paulo do século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FIGUEIREDO, Luciano. *O avesso da memória*: cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII. Rio de Janeiro: Edunb, 1993.

_____. Mulheres nas Minas Gerais. In: PRIORE, Mary del (org.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1997. p. 146.

GIACOMINI, Sônia Maria. *Mulheres escravas*: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1988.

KUSNESOF, Elizabeth Anne. Ilegitimidade, raça e laços de família no Brasil do século XIX: uma análise da informação de censos e batismos para São Paulo e Rio de Janeiro. In: NADALIN, Sérgio Odilon *et alii*. *História e população*: estudos sobre a América Latina. São Paulo: ABEP, 1990.

MARCÍLIO, Maria Luíza. *Caiçara*: terra e população – estudo de demografia histórica e social de Ubatuba. São Paulo: Paulinas/CEDHAL, 1986.

STEINEN, Karl Von Den. *O Brasil central*: expedição em 1884 para a exploração do rio Xingu. São Paulo: Ed. Nacional, 1942.